



Disponibilizado no D.E.: 24/05/2019

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
2ª Vara Federal de Canoas

Rua Quinze de Janeiro, 521, 11º andar - Bairro: Centro - CEP: 92010-300 - Fone: (51)3462-2225 - www.jfrs.jus.br -
Email: rscan02@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5009677-62.2016.4.04.7112/RS

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: JOSE PEDRO CANISIO WENDLING (SUCESSÃO)

PERITO: FLAVIO BITTENCOURT GARCIA

EDITAL Nº 710008445083

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL (SUBSTITUTO) DA 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CANOAS - RS, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será levado à hasta pública, pelo Leiloeiro oficial, em 1º e 2º leilão, em dia, hora e local abaixo mencionado:

DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS:

1º LEILÃO: 16 de Agosto de 2019, a partir das 14h:00min.

2º LEILÃO: 30 de Agosto de 2019, a partir das 14h:00min.

Descrição do bem e avaliação:

Um terreno localizado na Rua Luiz Gschwenter, distante a noroeste, 33.30m da Rua Tiradentes, no Município de Sapucaia do Sul, sobre o qual está construído um imóvel residencial de alvenaria, que tomou o nº 45 da Rua Luiz Gschwenter, com área total de 234,90m², matrícula 17803 do Registro de Imóveis da Comarca de Sapucaia do Sul/RS.

Valor total de avaliação: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Bem penhorado nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5009677-62.2016.4.04.7112 que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF move contra JOSÉ PEDRO CANÍSIO WENDLING (CPF 111.978.540-53).

Leiloeiro: Sr. FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA (Fones: 5132114449 OU 51999831620), email: flaviobgarcia@terra.com.br.

Local: Milão Turis Hotel - Avenida Assis Brasil, 7675 - Porto Alegre/RS.

Caso não haja licitantes em 1º leilão, o bem acima irá a 2º leilão a quem mais oferecer, inadmitindo preço vil. Comissão do leiloeiro e custas da Justiça Federal (para a expedição da Carta de Arrematação) a cargo do arrematante. Fica(m) o(s) devedor(es) e



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
2ª Vara Federal de Canoas

esposo(a), se casado(as) for(em), intimado(s) através do presente edital, caso não seja(m) encontrado(s) pelo Sr, Oficial de Justiça, conforme provimento nº 04/2002-CGJ e parecer nº 148/01-EFN/GE, em seu art. 1º, § 1º e 2º.

CASO NÃO SEJA o(s) devedor(es) encontrado(s), fica(m) desde já intimado(s) das realizações das hastas públicas acima referidas.

Cientifique-se o Executado de que, o eventual pagamento do débito diretamente ao Exequente, ou a ocorrência de qualquer transação que implique suspensão do leilão, ficará condicionada à comprovação, em Juízo, do pagamento das despesas ao Leiloeiro.

E para que chegue ao conhecimento de todos, passa-se o presente edital, que será publicado pelo órgão competente.

Documento eletrônico assinado por **FABIO HASSEN ISMAEL, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710008445083v2** e do código CRC **eac93ef2**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): FABIO HASSEN ISMAEL
Data e Hora: 21/5/2019, às 17:32:14